



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 050/2021

**RETIFICA O DECRETO N° 045/2021 QUE
ANTECIPOU O RECESSO ESCOLAR DE JULHO,
EM TODA A REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE
ENSINO, COMO MEDIDA TEMPORÁRIA DE
PREVENÇÃO AO CONTÁGIO PELO NOVO
CORONAVÍRUS (COVID-19)**

GELSO DOS SANTOS SOARES, Prefeito Municipal de Itacurubi-RS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de retificar o Decreto em questão, corrigindo o período de recesso escolar.

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o art. 1º do Decreto nº. 045/2021, que passa a ter a seguinte redação: “Art. 1º Fica antecipado, por 15 (quinze) dias, a contar de 14 de junho de 2021 a **28 de junho de 2021**, o recesso escolar de julho, em toda rede pública municipal de ensino.”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - As demais disposições do decreto municipal nº 045/2021 permanecem inalteradas.

GABINETE DO PREFEITO, Itacurubi 25 de junho de 2021.

GELSO DOS SANTOS SOARES

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

MARIANA DOS SANTOS BELMONTE

CHEFE DE GABINETE

**Rua Capitão Jaques Simon, 606, Centro, Itacurubi – RS
Fone/Fax 055 3366 1055
prefeituraitacurubi.gabinete@gmail.com**